

Regulamento Ação Promocional “COIMBRASHOPPING VALE+” – NOVEMBRO 2019

1. O CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, registado junto da CMVM com o número 798, gerido e aqui representado pela sua sociedade gestora Square Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A., com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.^a, fração “O”, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, com o capital social de € 375.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 502388811, com capital social de € 250.000,00, lançará às 12h00 (doze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2019 a ação promocional denominada “COIMBRASHOPPING VALE +”, no Centro Comercial CoimbraShopping, sito em Coimbra.
2. Esta ação vigorará até às 23h00 (vinte e três horas) do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2019 ou até terem sido entregues vales de compras cujo valor total esgote o montante referido no n.º 6 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja verificada uma das referidas situações.
3. Entre o dia 1 (um) de novembro de 2019 e até às 23h00 (vinte e três horas) do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2019, por compras realizadas nas lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, com exceção das lojas indicadas no n.º 3.1. seguinte, no valor mínimo de € 25,00 (vinte e cinco euros) e máximo de € 150,00 (cento e cinquenta euros), o participante poderá receber vales de compras de valor compreendido entre os € 5,00 (cinco euros) e os € 30,00 (trinta euros), que poderá usar nas lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, exceto nas lojas indicadas no n.º 3.2 infra.
 - 3.1. A presente campanha não abrange as compras realizadas nas lojas não aderentes, i.e., nas lojas que não disponham do vinil "loja aderente", nas lojas Flash Store (ByBrazil), no hipermercado Continente/Well's Saúde, na Dr. Well's, na Bagga, no ginásio Fitness Hut, nos espaços comerciais temporários (quiosques), na compra de medicamentos com receita médica, em carregamentos de saldo de telemóveis, em compras de Jogos Santa Casa, nas compras de Tabaco, na compra de Cartões-Presente e de Cheques-Prenda. As lojas aderentes estarão identificadas na respetiva frente de loja.
 - 3.2. Os vales de compras não serão válidos para utilização nas lojas não aderentes, i.e., nas lojas que não disponham do vinil "loja aderente", nas lojas Flash Store (ByBrazil), no hipermercado Continente/Well's Saúde, na Dr. Well's, na Bagga, no ginásio Fitness Hut, nos espaços comerciais temporários (quiosques), na compra de medicamentos com receita médica, em carregamentos de saldo de telemóveis, em compras de Jogos Santa Casa, nas compras de Tabaco, na compra de Cartões-Presente e de Cheques-Prenda. As lojas aderentes estarão identificadas na respetiva frente de loja.
 - 3.3. As faturas de compras referidas no n.º 3 supra terão obrigatoriamente de conter o número de contribuinte, número esse que deverá corresponder ao constante do cartão de cidadão/cartão do número de contribuinte que for apresentado no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2019 para efeitos de levantamento do(s) respetivo(s) vale(s).
 - 3.4. Os vales de compras referidos no n.º 3 supra, no valor máximo de € 30,00 (trinta euros), serão entregues aos participantes, em vales de compras, no valor de € 5,00 (cinco euros) cada um de acordo com o valor das respetivas compras efetuadas pelo cliente e com a seguinte distribuição:
 - 3.4.1. Compras realizadas em, pelo menos, 2 (duas) lojas diferentes, em que uma loja tem de ser do sector da Restauração, de valor compreendido entre os € 25,00 (vinte e cinco euros) e os

- € 49,99 (quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), ambos inclusive – Oferta de 1 (um) vale de compras no valor de € 5,00 (cinco euros);
- 3.4.2. Compras realizadas em, pelo menos, 2 (duas) lojas diferentes, em que uma loja tem de ser do sector da Restauração, de valor compreendido entre os € 50,00 (cinquenta euros) e os € 74,99 (setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), ambos inclusive – Oferta de 2 (dois) vales de compras no valor de € 5,00 (cinco euros) cada;
 - 3.4.3. Compras realizadas em, pelo menos, 2 (duas) lojas diferentes, em que uma loja tem de ser do sector da Restauração, de valor compreendido entre os € 75 (setenta e cinco euros) e os € 99,99 (noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), ambos inclusive – Oferta de 3 (três) vales de compras no valor de € 5,00 (cinco euros) cada;
 - 3.4.4. Compras realizadas em, pelo menos, 2 (duas) lojas diferentes, em que uma loja tem de ser do sector da Restauração, de valor compreendido entre os € 100 (cem euros) e os € 124,99 (cento e vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos), ambos inclusive – Oferta de 4 (quatro) vales de compras no valor de € 5,00 (cinco euros) cada;
 - 3.4.5. Compras realizadas em, pelo menos, 2 (duas) lojas diferentes, em que uma loja tem de ser do sector da Restauração, de valor compreendido entre os € 125,00 (cento e vinte e cinco euros) e os € 149,99 (cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), ambos inclusive – Oferta de 5 (cinco) vales de compras no valor de € 5,00 (cinco euros) cada;
 - 3.4.6. Compras realizadas em, pelo menos, 2 (duas) lojas diferentes, em que uma loja tem de ser do sector da Restauração, no valor mínimo de € 150,00 (cento e cinquenta euros), inclusive – Oferta de 6 (seis) vales de compras no valor de € 5,00 (cinco euros) cada.
4. O valor de desconto a conceder ao participante será sempre arredondado à unidade, e o valor máximo de cada vale de compra será de € 5,00 (cinco euros).
 5. O valor total das compras a considerar para efeitos de entrega dos vales de compras nos termos do n.º 3 e 3.3 supra, será sempre limitado ao valor máximo de € 150,00 (cento e cinquenta euros), ainda que o valor da(s) compra(s) efetivamente realizada(s) seja superior, pelo que serão entregues, no máximo, na presente campanha, 6 (seis) vales de compras, no valor máximo de € 30,00 (trinta euros), que poderão ser utilizados em compras de valor igual ou superior ao do vale de compra que o cliente apresente para o efeito, nas lojas aderentes do CoimbraShopping, com exceção das lojas indicadas no 3.2. supra.
 6. A atribuição do(s) vale(s) de compras é limitada ao *plafond* existente no valor total de € 15.000,00 (quinze mil euros), sendo os vales entregues no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2019. A presente campanha terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao cliente assim que forem entregues vales de compras cujo valor total esgote este montante, ainda que tal ocorra antes das 23h00 (vinte e três horas) do dia em que se realiza a oferta de vales.
 7. Para troca por vales de compras apenas será admitida a apresentação de talões de fatura de compra originais, não sendo aceites quaisquer outros documentos, designadamente, a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, faturas desacompanhadas do respetivo talão de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda e de consultas de mesa dos talões de compra, bem como talões de troca.
 8. Uma vez na posse da(s) fatura(s) de compras efetuadas, o cliente deverá dirigir-se ao balcão da campanha situado no piso 1 (um) do Centro Comercial CoimbraShopping no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de

- 2019, no período compreendido entre as 12h00 (doze horas) e as 23h00 (vinte e três horas), apresentar o(s) talão(ões) de compra, bem como apresentar o seu documento de identificação (nome, cartão de cidadão e/ou nº de bilhete de identidade e nº de contribuinte), para receber e validar as faturas de compras a que tiver direito.
- 8.1 A validação do(s) vale(s) de compras será efetuada através da aposição de um carimbo no(s) mesmo(s);
 - 8.2 Caso o cliente não tenha procedido em conformidade com o disposto no nº 8 supra, o(s) vale(s) de compras não serão válidos para utilização nas lojas do Centro Comercial, nos termos dos pontos 10 a 12 infra.
 - 8.3 Não são aceites faturas de compras realizadas on-line (via internet), ou seja, sem deslocação física ao centro comercial;
 - 8.4 A participação na campanha promocional é feita por ordem de chamada ao balcão sito no piso 1 (um) do Centro Comercial CoimbraShopping, havendo, para tal, um sistema de senhas no local onde o participante deverá tirar/requerer a sua, aguardando depois pela chamada do seu número de participação;
 - 8.5 Será entregue uma senha por cada pessoa adulta (de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos);
 - 8.6 As senhas de participação serão distribuídas a partir das 08h30 do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019, dia em que vigora a presente campanha, em local a indicar pelo centro comercial no próprio dia;
 - 8.7 No âmbito da campanha promocional em apreço e porque a atribuição do(s) vale(s) de compras será limitada ao plafond existente no valor total de € 15.000,00 (quinze mil euros), encontra-se excluída a aplicação das disposições legais referentes ao atendimento prioritário.
 - 8.8 A participação na presente campanha promocional implica a aceitação do disposto no ponto 8.7 anterior.
 - 8.9 A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito da presente ação promocional e procederá ao seu imediato apagamento após término do período de utilização dos vales nas lojas do CoimbraShopping, estipulado no ponto 10 infra.
9. Cada cliente que preencha as condições supra referidas apenas tem direito, no decurso da presente ação promocional, ao limite máximo de € 30,00 (trinta euros) em vales de oferta.
10. O período de utilização dos vales está devidamente indicado no verso de cada vale não podendo ser apresentados para remissão nas lojas posteriormente a essa data. Assim, os vales de compras entregues no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2019 podem ser utilizados desde o dia 1 (um) até ao dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
11. Os vales de compras são acumuláveis entre si até ao máximo de 6 (seis) vales para efetuar compras nas lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, com exceção das lojas identificadas no n.º 3.2 supra, nas seguintes condições:
- 11.1 Se o cliente apresentar 1 (um) vale de € 5,00 (cinco) euros para realizar uma compra, o valor mínimo dessa compra deverá ser de € 10,00 (dez) euros;
 - 11.2 Se o cliente apresentar 2 (dois) vales de € 5,00 (cinco) euros para realizar uma compra, o valor mínimo dessa compra deverá ser de € 20,00 (vinte) euros;
 - 11.3 Se o cliente apresentar 3 (três) vales de € 5,00 (cinco) euros para realizar uma compra, o valor mínimo dessa compra deverá ser de € 30,00 (trinta) euros;
 - 11.4 Se o cliente apresentar 4 (quatro) vales de € 5,00 (cinco) euros para realizar uma compra, o valor mínimo dessa compra deverá ser de € 40,00 (quarenta) euros;

- 11.5 Se o cliente apresentar 5 (cinco) vales de € 5,00 (cinco) euros para realizar uma compra, o valor mínimo dessa compra deverá ser de € 50,00 (cinquenta) euros;
- 11.6 Se o cliente apresentar 6 (seis) vales de € 5,00 (cinco) euros para realizar uma compra, o valor mínimo dessa compra deverá ser de € 60,00 (sessenta) euros;
12. Os vales de compras não podem ser trocados por dinheiro não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo.
13. A presente campanha foi transmitida às lojas participantes e será comunicada no interior do Centro Comercial CoimbraShopping, encontrando-se o regulamento disponível para consulta na Administração do Centro Comercial, na Sala de Vigilância e no balcão de apoio à ação sito no Piso 1 (um) (nos dias em que decorre a oferta de vales de compras) e em www.coimbrashopping.pt.
14. O CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO reserva-se o direito de alterar, cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas que impeçam a entrega dos vales pelo balcão de apoio da campanha promocional, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.
15. Não são admitidos como participantes nesta Campanha, lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, empregados da entidade promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial CoimbraShopping, prestando desta forma trabalho à entidade promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora.
16. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas no n.º 3 supra, bem como dos bens adquiridos com as faturas de compras, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
17. Os vales de compras não são remíveis em dinheiro.
18. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.
19. A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito da presente ação promocional e procederá ao seu apagamento quando esteja finalizada a presente ação promocional. O tratamento dos dados pessoais pela Entidade Promotora decorrente da participação na ação promocional será objeto de consentimento dos participantes, para as finalidades informadas nos respetivos consentimentos nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados [RGPD] (Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016).